



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL N.º 23/2025

Eu, **ELSA MARIA ALVES CORREIA HENRIQUES**, no uso dos poderes que me foram delegados pela Sra. Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do seu despacho n.º 109/2021-2025, de 15 de novembro de 2022, na redação que lhe foi dada pelo despacho n.º 172/2021-2025, de 23 de abril de 2024, **torno público** o Despacho n.º 228/2021-2025, da Sra. Presidente da Câmara Municipal de Almada, de 17 de janeiro do corrente ano:

“Considerando que, nos termos do disposto no ponto b) do meu Despacho n.º 111/2021-2025, datado de 15 de novembro, foram atribuídos ao Senhor Vereador Nuno Matias, os pelouros dos Espaços Verdes, Turismo, Mercados, Comércio e Controlo Orçamental.

Considerando que, nos termos do disposto na n.º 5 do Título II do meu Despacho n.º 112/2021-2025, de 15 de novembro de 2022, na sua redação atual, deleguei no Sr. Vereador Nuno Matias as competências para a prática de atos administrativos, incluindo a decisão final, relativamente à gestão dos assuntos atribuídos à Divisão de Turismo (DT) do Departamento de Economia e Desenvolvimento Local (DEDL) e respetivas subunidades, ao Departamento de Espaços Verdes (DEV) e respetivas unidades e subunidade, à Divisão de Mercados e Metrologia (DMERC) e respetiva subunidade e ao Gabinete de Controlo Orçamental (GCO) do Departamento Financeiro (DF), conforme definido na Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Almada.

Considerando que nos termos do meu Despacho n.º 227/2021-2025, de 16 de janeiro de 2025, alterei a designação de tempo nos Senhores Vereadores e avoquei as competências delegadas e subdelegadas no Senhor Vereador Nuno Matias, no âmbito das unidades orgânicas do Departamento de Espaços Verdes (DEV) e respetivas unidades e subunidades, da Divisão de Turismo (DTUR) e respetivas subunidades, da Divisão de Mercados e Metrologia (DMERC) e respetiva subunidade e do Gabinete de Controlo Orçamental (GCO), passando este a exercer o seu cargo em regime de não permanência.

Assim, ao abrigo do número 4 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na sua versão atual, determino a segunda alteração do Despacho n.º 111/2021-2025, de 15 de novembro de 2022, nos seguintes termos:

1. É alterado o preâmbulo com a seguinte redação:

[...]

“Pelos Despachos n.º 1/2021-2025, de 16 de outubro de 2021 e n.º 15/2021-2025, de 29 de outubro 2021, na sua redação atual, determinei que aqueles a cumprir as suas funções a tempo inteiro seriam

**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ALMADA**

MOD.MP.04.V1_FR.01.03.02.EDI.V1
CD.100.10.600

Largo Luís de Camões
2800-158 Almada
Portugal

(+351) 212 724 000
almadainforma@cm-almada.pt
cm-almada.pt



MUNICÍPIO DE ALMADA CÂMARA MUNICIPAL

os Vereadores Maria Teodolinda Monteiro Silveira (Teodolinda Silveira); José Pedro Ribeiro Gomes da Silva (José Pedro Ribeiro); Francisca Luís Batista Parreira (Francisca Parreira), e Filipe Alexandre Pardal Pacheco (Filipe Pacheco)".

[...]

2. O Ponto A – Presidente – Inês de Medeiros passa a ter a seguinte redação:

A - PRESIDENTE, INÊS DE MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS, AUTORIDADE VETERINÁRIA, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, INTERVENÇÃO AMBIENTAL, CLIMA E SUSTENTABILIDADE, CULTURA e ESPAÇOS VERDES englobando genericamente os seguintes serviços:

Gabinete de Apoio à Presidência (GAP) e respetivas subunidades;
Gabinete de Apoio à Vereação (GAV);
Autoridade Sanitária e Veterinária Concelhia (ASVC);
Divisão de Auditoria e Controlo Interno (DACI);
Divisão de Candidaturas a Programas de Financiamento (DCPF);
Departamento Financeiro (DFIN) e respetivas unidades e subunidades;
Departamento de Planeamento Urbanístico (DPU) e respetivas unidades;
Departamento de Inovação, Ambiente, Clima e Sustentabilidade (DIACS) e respetivas unidades;
Departamento de Cultura (DC) e respetivas unidades e subunidade;
Núcleo de Apoio aos Atos Eleitorais (NAAE);
Gabinete de Tesouraria (GT);
Núcleo de Assessoria à Secretaria-Geral (NASG);
Departamento de Espaços Verdes (DEV) e respetivas unidades e subunidades;

3. O Ponto C – Vereador José Pedro Ribeiro – passa a ter a seguinte redação:

C – VEREADOR JOSÉ PEDRO RIBEIRO

INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS, ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA, ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL, TURISMO, MERCADOS e COMÉRCIO englobando genericamente os seguintes serviços:

Departamentos de Projetos e Obras em Espaço Público (DPOEP) e de Projetos e Obras em Habitação e Edifícios (DPOHE) e respetivas unidades;



CÂMARA
MUNICIPAL
DE ALMADA

Largo Luís de Camões
2800-158 Almada
Portugal

(+351) 212 724 000
almadainforma@cm-almada.pt
cm-almada.pt

MOD.MP.04.V1_FR.01.03.02.EDI.V1
CD.100.10.600



MUNICÍPIO DE ALMADA CÂMARA MUNICIPAL

Divisão de Empreitadas (DEMP);
Gabinete de Apoio Administrativo aos Procedimentos de Contratação (GAAPC);
Departamento de Administração Urbanística (DAU) e respetivas unidades e subunidade;
Departamento de Economia e Desenvolvimento Local (DEDL) e Divisão de Economia e Gestão de Espaço Público (DEGEP);
Gabinete de Apoio à Administração Urbanística (GAU);
Núcleo de Ocupação do Espaço Público (NOEP);
Divisão de Turismo (DTUR) do Departamento de Economia e Desenvolvimento Local (DEDL) e respetivas subunidades;
Divisão de Mercados e Metrologia (DMERC) do Departamento de Economia e Desenvolvimento Local (DEDL) e respetiva subunidade.

4. Fica revogado o Ponto F – Vereador Nuno Matias;
5. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 3 de fevereiro.
6. É republicado o Despacho n.º 111/2021-2025, de 15 de novembro em anexo ao presente Despacho.

Anexo I

(a que se refere o n.º 6 do Despacho n.º 228/2021-2025, de 17 de janeiro de 2025)
Republicação do Despacho n.º 111/2021-2025, de 15 de novembro de 2022

DESPACHO N.º 111/2021-2025

Considerando que:

Nos termos do disposto no artigo 58.º, n.º 4 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na sua versão atualizada, cabe ao Presidente da Câmara Municipal a competência para fixar as funções e competências dos Vereadores e coordenar a atividade da Câmara Municipal;

Nos termos do disposto no artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante abreviadamente designada por “RJAL”, o Presidente da Câmara é coadjuvado pelos Vereadores e pode delegar nestes as suas competências próprias ou delegadas;

Nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º 3 da já referida Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, o Presidente da Câmara Municipal designa, de entre os Vereadores, o Vice-Presidente a quem, para além de outras funções que lhe sejam distribuídas, cabe substituir o primeiro nas suas faltas e impedimentos;

**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ALMADA**

MOD.MP.04.V1_FR.01.03.02.EDI.V1
CD.100.10.600

Largo Luís de Camões
2800-158 Almada
Portugal

(+351) 212 724 000
almadainforma@cm-almada.pt
cm-almada.pt



MUNICÍPIO DE ALMADA CÂMARA MUNICIPAL

Através do Despacho n.º 3/2021-2025, de 16 de outubro de 2021, designei como Vice-Presidente a Vereadora Teodolinda Silveira.

A Câmara Municipal, nos termos da Proposta n.º 811-2021, aprovada na sua reunião de 28 de outubro de 2021, deliberou fixar o número máximo (total) de vereadores em 4 (quatro) a tempo inteiro e 1 (um) a meio tempo, a acrescer ao Presidente;

Pelos Despachos n.º 1/2021-2025, de 16 de outubro de 2021 e n.º 15/2021-2025, de 29 de outubro 2021, na sua redação atual, determinei que aqueles a cumprir as suas funções a tempo inteiro seriam os Vereadores Maria Teodolinda Monteiro Silveira (Teodolinda Silveira); José Pedro Ribeiro Gomes da Silva (José Pedro Ribeiro); Francisca Luís Batista Parreira (Francisca Parreira), e Filipe Alexandre Pardal Pacheco (Filipe Pacheco).

Determino a seguinte repartição dos serviços municipais, considerando a atual organização dos serviços municipais (conforme o Edital n.º 180/2022, publicado no Diário da República n.º 153/2022, Série II de 2022-08-09, na sua redação atual), mesmo nos casos não previstos em organograma:

A - PRESIDENTE, INÊS DE MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS, AUTORIDADE VETERINÁRIA, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, INTERVENÇÃO AMBIENTAL, CLIMA E SUSTENTABILIDADE, CULTURA e ESPAÇOS VERDES englobando genericamente os seguintes serviços:

Gabinete de Apoio à Presidência (GAP) e respetivas subunidades;

Gabinete de Apoio à Vereação (GAV);

Autoridade Sanitária e Veterinária Concelhia (ASVC);

Divisão de Auditoria e Controlo Interno (DACI);

Divisão de Candidaturas a Programas de Financiamento (DCPF);

Departamento Financeiro (DFIN) e respetivas unidades e subunidades;

Departamento de Planeamento Urbanístico (DPU) e respetivas unidades;

Departamento de Inovação, Ambiente, Clima e Sustentabilidade (DIACS) e respetivas unidades;

Departamento de Cultura (DC) e respetivas unidades e subunidade;

Núcleo de Apoio aos Atos Eleitorais (NAAE);

Gabinete de Tesouraria (GT);

Núcleo de Assessoria à Secretaria-Geral (NASG);

Departamento de Espaços Verdes (DEV) e respetivas unidades e subunidades;



MUNICÍPIO DE ALMADA CÂMARA MUNICIPAL

B - VICE-PRESIDENTE, TEODOLINDA SILVEIRA

RECURSOS HUMANOS, HIGIENE URBANA, AÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL e EDUCAÇÃO, englobando genericamente os seguintes serviços:

Departamento de Recursos Humanos (DRH) e respetivas unidades;
Departamento de Higiene Urbana (DHU) e respetivas unidades;
Departamento de Educação (DE) e respetivas unidades e subunidade;
Departamento de Intervenção Social e Saúde (DISS) e respetivas unidades;
Gabinete de Apoio aos Serviços Urbanos (GASU).

C – VEREADOR JOSÉ PEDRO RIBEIRO

INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS, ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA, ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL, TURISMO, MERCADOS e COMÉRCIO englobando genericamente os seguintes serviços:

Departamentos de Projetos e Obras em Espaço Público (DPOEP) e de Projetos e Obras em Habitação e Edifícios (DPOHE) e respetivas unidades;
Divisão de Empreitadas (DEMP);
Gabinete de Apoio Administrativo aos Procedimentos de Contratação (GAAPC);
Departamento de Administração Urbanística (DAU) e respetivas unidades e subunidade;
Departamento de Economia e Desenvolvimento Local (DEDL) e Divisão de Economia e Gestão de Espaço Público (DEGEP);
Gabinete de Apoio à Administração Urbanística (GAAU);
Núcleo de Ocupação do Espaço Público (NOEP);
Divisão de Turismo (DTUR) do Departamento de Economia e Desenvolvimento Local (DEDL) e respetivas subunidades;
Divisão de Mercados e Metrologia (DMERC) do Departamento de Economia e Desenvolvimento Local (DEDL) e respetiva subunidade.

D - VEREADORA FRANCISCA PARREIRA

PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA, ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE, ASSUNTOS JURÍDICOS E FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, PATRIMÓNIO E COMPRAS, englobando genericamente os seguintes serviços:



MUNICÍPIO DE ALMADA CÂMARA MUNICIPAL

Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) e respetivo departamento, com exceção da Divisão de Bem-Estar Animal e Segurança Alimentar (DBEASA);

Divisão de Atendimento e Administração Geral (DAAG) e respetivas unidades e subunidade;

Departamento Jurídico (DJ) e respetivas unidades e subunidade;

Departamento de Património e Compras (DPC) e respetivas unidades e subunidade.

Divisão de Polícia Municipal (DPM), **aquando da sua criação nos termos da lei.**

E - VEREADOR FILIPE PACHECO

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, INOVAÇÃO E TERRITÓRIOS INTELIGENTES, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FROTA, COMUNICAÇÃO, HABITAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE englobando genericamente os seguintes serviços:

Departamento de Tecnologias de Informação, Cidades e Territórios Inteligentes (DTIC) e respetivas unidades;

Departamento de Manutenção e Frota (DMF) e respetivas unidades;

Departamento de Comunicação (DCOM) e respetivas unidades;

Divisão de Bem-Estar Animal e Segurança Alimentar (DBEASA) do Departamento de Proteção Civil (DEPCIV), e respetiva unidade e subunidade;

Departamento de Desporto e Juventude (DDJ) e respetivas unidades e subunidades;

Departamento de Habitação (DHABIT) e respetiva unidade e subunidade;

Núcleo de Apoio de Benefícios Públicos (NABP).

F – [Revogado].

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura e revoga o Despacho n.º 16/2021-2025, de 02-11-2021.”

E para constar se passou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 22 de janeiro de 2025

A Secretária Geral,

(Por delegação da Sra. Presidente – Despacho n.º 109/2021-2025, de 15 de novembro de 2022, na sua redação atual)

Elsa Henriques

CÂMARA
MUNICIPAL
DE ALMADA

MOD.MP.04.V1_FR.01.03.02.EDI.V1
CD.100.10.600

Largo Luís de Camões •
2800-158 Almada
Portugal

(+351) 212 724 000
almadainforma@cm-almada.pt
cm-almada.pt